



TC nº 72-002.180.09-58

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONVÊNIO. SMPP. Implementação do projeto “Desabrigamento e Reintegração”. Facilitar, acompanhar e apoiar o processo de reestruturação familiar de crianças e adolescentes. ACOLHIDO. Votação unânime.

283ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara

Transitado em julgado em: 03.05.2013

Referência Especial: 72.001.729.09-32, 72.002.179.09-79, 72.001.893.10-10, 72.001.626.11-14, 72.002.163.11-53, 72.003.081.09-01, 72.002.180.09-58, 72.002.178.09-06, 72.003.051.09-40, 72.001.910.10-37, 72.002.468.10-20, 72.003.046.10-44.

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, acolher a execução parcial do Convênio 202/2008/SMPP, com despesas liquidadas e pagas no montante de R\$ 118.776,92 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente ao período de dezembro de 2008 a agosto de 2009.

DECIDEM, ademais, à unanimidade, determinar, após as medidas regimentais, o arquivamento dos presentes autos.

Participou do julgamento o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

Presentes a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA e os Procuradores FRANCISCO COLLET E SILVA e CLAUDIA ADRI DE VASCONCELLOS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 29 de agosto de 2012.

MAURÍCIO FARIA – Presidente.

DOMINGOS DISSEI – Relator.